

# NOTA INFORMATIVA

## Serviço de Verificação de Óbito (SVO)

Nº 01

23/09/2022



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

# RESUMO

O Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado (SVO) é uma unidade pertencente à Secretaria da Saúde do Ceará (Sesa).

É o responsável por determinar a causa do óbito, nos casos de morte natural, sem suspeita de violência, com ou sem assistência médica, sem esclarecimento diagnóstico e, principalmente aqueles por efeito de investigação epidemiológica, importante estratégia de informação para vigilância, fornecendo dados para analisar os fenômenos do ponto de vista epidemiológico, o que para a sociedade é de grande importância, as informações prestadas geram o conhecimento para desenvolver as ações dentro dos territórios.

**Governadora do Estado do Ceará**  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

**Secretário da Saúde do Ceará**  
Carlos Hilton Albuquerque Soares

**Secretária Executiva de  
Vigilância em Saúde**  
Sarah Mendes D'Angelo

**Diretora Geral do Serviço de  
Verificação de Óbito - SVO**  
Deborah Nunes de Melo

**Coordenadora de Vigilância  
Epidemiológica e Prevenção  
em Saúde**  
Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes

**Organização / Revisão**  
Anacélia Gomes de Matos Mota  
Deborah Nunes de Melo  
Fernanda Kézia de Sousa Silva  
Isabelle dos Santos de Lima  
Luciano Pamplona de Góes  
Cavalcanti



**CEARÁ**  
**GOVERNO DO ESTADO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

# INTRODUÇÃO

A instituição foi inaugurada em maio de 2005 para esclarecimento das causas dos óbitos de morte natural em situações em que não houve assistência médica ou sem elucidação diagnóstica, mesmo com assistência médica.

O diagnóstico da causa real do óbito possibilita benefícios para a comunidade, com impacto positivo na saúde e na proteção social, permitindo a elaboração de políticas de saúde, aumentando a eficácia das ações. Além disso, atua no combate e controle de doenças que ameaçam a vida da população.

No âmbito social, com a emissão da Declaração de Óbito, documento necessário e indispensável para o registro da morte, sepultamento e obtenção de pecúlios, gera importante benefício para a população, sobretudo a mais carente, que nem sempre tem assistência médica. A unidade concede, por meio do serviço social, benefício eventual do auxílio-funeral, que viabiliza acesso aos serviços funerários como urna, transporte do corpo e sepultamento em cemitério, cumprindo, assim, o compromisso de concluir de forma digna a assistência ao ciclo vital do cidadão. O SVO funciona 24 horas para recebimento e liberação de corpos junto com as respectivas Declarações de Óbito.

Na área do ensino, o SVO é referência em necropsias, junto à Comissão de Residência Médica, para estágio de médicos residentes em Patologia da Universidade Federal do Ceará (UFC) e do Hospital do Câncer. A instituição representa, ainda, um campo de prática para estagiários do Curso de Serviço Social de universidades públicas e privadas e dos cursos de Medicina. Tem assento no Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres do Ceará - CEDICE, ligado à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), ao qual compete a distribuição de cadáveres não reclamados e doados para fins de ensino e pesquisa a instituições de ensino superior.

O SVO possui também atendimento domiciliar por meio do SVO Móvel. O serviço complementa a assistência dada à população, através de uma equipe composta por médicos, assistentes sociais e condutor do veículo. Além disso, médicos em unidades de saúde, inclusive no interior do Estado, têm acesso a orientações sobre preenchimento das Declarações de Óbito e a outros encaminhamentos relativos à assistência ao óbito.

# FLUXO PARA ENCAMINHAMENTO AO SVO DE ÓBITOS EM UNIDADES DE SAÚDE

O Serviço de Verificação de Óbito (SVO) vem **ORIENTAR** os profissionais de saúde das unidades de saúde e vigilância em saúde do Estado quanto ao protocolo para encaminhamento de corpos ao SVO:

1. Havendo indicação de necrópsia, o médico da unidade de saúde deverá obter o consentimento do cônjuge ou de um parente de primeiro grau para a realização da necrópsia, mediante preenchimento de:

- a) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo I);
- b) Em caso de natimortos e recém-nascidos, da Autorização de Procedimento de Liberação de Corpos de Recém-Nascidos e Natimortos (Anexo II);
- c) Guia de Encaminhamento de Corpos de Unidades de Saúde para o SVO (Anexo III).

2. Em seguida, o médico assistente (ou outro profissional designado por este) deve escanear esses documentos, encaminhar por e-mail ao SVO (institucional: [svo.regulacao@saude.ce.gov.br](mailto:svo.regulacao@saude.ce.gov.br), alternativo: [sesa.svo.doc@gmail.com](mailto:sesa.svo.doc@gmail.com)) e aguardar resposta.

3. No e-mail de resposta, constará a autorização definitiva para o envio do cadáver para necrópsia, além de orientação da necessidade de comparecimento do responsável pelo corpo, que deve ser o parente de primeiro grau ou cônjuge que autorizou o procedimento no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo I) ou quem pela mãe do natimorto ou recém-nascido como responsável na Autorização de Procedimento de Liberação de Corpos de Recém-Nascidos e Natimortos (Anexo II), e quais documentos esse responsável deve portar, a saber:

- a) Documento original de identificação com foto do falecido, exceto na situações descritas nos itens b e c abaixo;
- b) Para recém-nascidos: Certidão de Nascimento;
- c) Para natimortos: Documento original de identificação com foto da mãe do natimorto;
- d) Comprovante de endereço do falecido;
- e) Demais documentos necessários para melhor esclarecimento do óbito, por exemplo o cartão de pré-natal em caso de natimorto.

## FLUXO PARA ENCAMINHAMENTO AO SVO DE ÓBITOS EM UNIDADES DE SAÚDE (continuação)

Para natimortos, vale salientar que o corpo obrigatoriamente deve vir acompanhado da placenta, cuja análise é essencial para esclarecimento da causa de óbito nesses casos.

Por fim, é importante reforçar que nenhum corpo de unidade de saúde será recebido sem a prévia regulação.

Contato telefônico do médico da unidade de saúde responsável pelo atendimento do paciente que evoluiu para óbito com o médico plantonista do SVO. Nesse momento, haverá a discussão sobre o caso e se avaliará se há indicação de necrópsia.

**O SVO está disponível para quaisquer outros esclarecimentos, inclusive orientações sobre adequados preenchimentos das declarações de óbito, por contato telefônico: (85) 3101-2149 / (85) 3101-2150 / (85) 98439-0414.**

# ANEXOS



# PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO DE CORPOS DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O SVO



SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO

## PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE CORPOS DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O SVO

### CRITÉRIO DE ENCAMINHAMENTO

Pessoas falecidas sem assistência médica de causa natural, ou seja, sem história de violência ou acidentes.

#### I – DADOS DO SOLICITANTE:

Instituição:	
Clinica:	Fone Contato:
Data da Solicitação:	Hora:
Médico Solicitante:	

#### II – DADOS:

Nome:		
Sexo:	Cor:	Idade:
Início do tratamento ou atendimento:	/ /	Hora:
Número do Prontuário:	Local do Óbito:	
Data do Óbito:	/ /	Hora:

#### III – TRANSPORTE DO CORPO:

Saída da instituição – Data:	/ /	Hora:
Empresa responsável pelo transporte:		
Motorista:		
Assinatura:		

#### IV – HISTÓRICO:

--

ITENS I A III DEVEM SER PREENCHIDOS PELA INSTITUIÇÃO E OS DEMAIS PELO MÉDICO SOLICITANTE. USAR LETRA LEGÍVEL. ANULAR CAMPOS VAZIOS. ENVIAR EM FOLHA ANEXA OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS IMPORTANTES.

# PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO DE CORPOS DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O SVO (continuação)



Continuação do Histórico:

V – EVOLUÇÃO:

VI – PROCEDIMENTOS E/OU EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS:

VII – HIPÓTESES DIAGNÓSTICAS:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do médico solicitante

ITENS I A III DEVEM SER PREENCHIDOS PELA INSTITUIÇÃO E OS DEMAIS PELO MÉDICO SOLICITANTE. USAR LETRA LEGÍVEL. ANULAR CAMPOS VAZIOS. ENVIAR EM FOLHA ANEXA OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS IMPORTANTES.

# AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE LIBERAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO E NATIMORTO



CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO

## AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE LIBERAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS E NATIMORTOS

EU, \_\_\_\_\_ BRASILEIRO (A), PORTADOR (A)  
DO RG: \_\_\_\_\_ OU CPF: \_\_\_\_\_  
RESIDENTE NA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO  
\_\_\_\_\_, AUTORIZO O ( A ) SR. ( A ) \_\_\_\_\_  
NA QUALIDADE DE \_\_\_\_\_ (PARENTESCO),  
RESIDENTE NA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO \_\_\_\_\_, REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS  
NECESSÁRIOS A CONFORME REGISTRO DE NASCIMENTO OU ENCAMINHAMENTO MÉDICO  
(ANEXO), JUNTO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO – SVO.  
AUTORIZO AINDA O RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE OBITO E DO CORPO PARA  
SEPULTAMENTO.

FORTALEZA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA MÃE OU PAI  
( DO PAI SE A CRIANÇA FOR REGISTRADO)

# TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**SVO** SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS



ATENDIMENTO Nº \_\_\_\_/20\_\_

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

### AUTORIZAÇÃO DE NECROPSIA

Eu, \_\_\_\_\_, cujo grau de parentesco com o (a) falecido (a) \_\_\_\_\_, é \_\_\_\_\_, afirmo que sou responsável legal e **AUTORIZO** os procedimentos de necropsia. Após entrevista médica, fui devidamente informado(a) e estou ciente que:

- a) Mesmo com a necropsia, há possibilidade de não esclarecimento da causa do óbito;
- b) Não havendo restrições, proceder-se-á abertura do crânio, tórax e abdômen, e quando for necessária colheita de sangue e fluidos, retirada de órgãos com finalidade de diagnóstico macro e microscópico, análise bacteriológica, virológica e parasitológica.
- c) A maioria dos órgãos e tecidos retornará ao corpo no fim da necropsia;
- d) Após a análise diagnóstica, os órgãos e tecidos extraídos deverão ser enterrados ou cremados;
- e) Os tecidos e órgãos poderão ser guardados no SVO para fins de ensino e pesquisa e que, nesta condição, a identificação do falecido não será revelada em momento algum;
- f) A necropsia será executada o mais breve possível, liberando o corpo, após reconstituição para sepultamento.

Responsável: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_

Profissional: \_\_\_\_\_, CREMEC: \_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE